

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

Modalidade de Licitação: O procedimento será realizado por meio de licitação, na modalidade adequada à formação de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e mesários para as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, indispensáveis para a realização dos Jogos Municipais.

Município: Dom Pedrito – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Responsável: Jeferson Luiz Chaves Souza

1) Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem para os jogos que integram o cronograma anual de atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a ser realizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução dos referidos serviços, considerando a inexistência de profissionais no quadro de servidores com qualificação técnica e disponibilidade para atender à demanda existente.

A realização dos campeonatos e competições esportivas constitui atividade tradicional no Município, ocorrendo de forma contínua e anual, com ampla participação de equipes, atletas e expressiva presença de público, fomentando o esporte, o lazer e a integração da comunidade.

Nesse contexto, a disponibilização de equipe de arbitragem devidamente capacitada é indispensável para garantir a organização, a regularidade, a lisura das partidas, o cumprimento das regras esportivas e a adequada condução dos eventos, assegurando a qualidade das competições e o atendimento ao interesse público.

1) Requisitos da Contratação

A empresa deverá estar habilitada apresentando a documentação necessária à contratação, ter uma comunicação acessível, declaração da empresa de boas práticas e sustentabilidade.

2) Estimativas de Quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no calendário anual de competições e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o histórico de realização de jogos, a projeção das modalidades a serem executadas no exercício e o número de partidas previstas para cada categoria.

Os quantitativos foram definidos por unidade de serviço (jogo/partida), observando-se as especificidades de cada modalidade esportiva, bem como a composição mínima da equipe de arbitragem necessária para a adequada execução dos serviços, conforme segue:

Item	Unidade de Medida	Descrição / Especificação	Quantidades
1	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para competição de futebol de campo (11 jogadores), com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos. A empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares, 01 (um) quarto árbitro, 01 (um) mesário e 02 (dois) gandulas.	350
2	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para competição de futebol sete, nas categorias masculina e feminina, com Partidas disputadas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada . A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário e 02 (dois) gandulas.	150
3	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para futebol sete, categorias de base, com Partidas disputadas em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada . A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário e 02 (dois) gandulas.	100
4	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para futsal, nas categorias masculina e feminina, com Partidas disputadas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada . A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário e 01 (um) cronometrista.	350
5	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para futsal, categorias de base, com Partidas disputadas em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada. A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário e 01 (um) cronometrista.	300
6	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para competições de voleibol, nas categorias masculina e feminina, disputadas em 03 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos. A	340

		empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	
7	UND.	Prestação de serviços de arbitragem para competições de voleibol, na categoria de base, disputadas em 03 (três) sets de 21 (vinte e um) pontos. A empresa contratada deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	340
8	UND	Contratação de serviço de arbitragem p/ basquetebol - Masc/Fem: A empresa deverá disponibilizar dois árbitros e um mesário.	60
9	UND	Serviço de arbitragem p/ handebol - Masc/Fem: a empresa deverá disponibilizar dois árbitros e um mesário.	60

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a três empresas atuantes no ramo de arbitragem esportiva. Foram consultadas a empresa Gol de Placa, com atuação no Município de Dom Pedrito/RS; a empresa Duarte & Silva, sediada em Bagé/RS e atualmente prestadora de serviços ao Município; e uma empresa do Estado do Paraná, que já executou serviços para a Secretaria em contratações anteriores.

A consulta aos fornecedores possibilitou a obtenção de parâmetros atualizados de mercado para a prestação dos serviços de arbitragem e mesários nas diversas modalidades esportivas contempladas neste processo. Os orçamentos coletados permitiram verificar os valores praticados no mercado e identificar a existência de empresas aptas à execução do objeto, demonstrando a viabilidade de competição para a futura contratação.

a) Solução 1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem e mesários, destinados ao atendimento dos eventos esportivos (jogos, campeonatos e demais competições) promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

a.1) Viabilidade de mercado: Constatou-se, por meio do levantamento de mercado realizado, a existência de empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos, incluindo fornecedores que atualmente prestam serviços ao Município e empresas que já atuaram em contratações anteriores. Dessa forma, verifica-se a viabilidade de competição e de contratação da solução proposta.

b) Solução 2 – Execução dos serviços por servidores do quadro próprio do Município.

b.1) Viabilidade operacional: Verificou-se que o Município não dispõe de servidores em quantidade suficiente e com a qualificação técnica específica necessária para atuar nas diversas modalidades esportivas contempladas, bem como para atender ao calendário de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Assim, a execução direta dos serviços mostra-se operacionalmente inviável.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A fiscalização do futuro contrato será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ao qual competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as notas fiscais e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, nos termos da legislação vigente.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Após a análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a **Solução 1 – contratação de empresa especializada** – mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a viabilidade de mercado constatada no levantamento realizado, bem como a capacidade técnica e operacional das empresas do ramo para a adequada execução dos serviços.

Sob o aspecto operacional, a **Solução 2** revela-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de servidores em número suficiente nem com a qualificação técnica necessária para atender à demanda dos eventos esportivos.

Do ponto de vista econômico e do custo-benefício, a contratação de empresa especializada garante a regularidade, a qualidade e a continuidade dos serviços, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, razão pela qual se justifica a escolha da Solução 1.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não divisível.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o atendimento integral e contínuo da demanda dos jogos e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no exercício de 2026, assegurando a adequada execução dos serviços de arbitragem e mesários, a regularidade das competições, a padronização dos procedimentos, a melhoria da qualidade organizacional dos eventos esportivos e o cumprimento do calendário esportivo municipal, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATADO

Com base nas informações e análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à viabilidade técnica, operacional, econômica e à existência de fornecedores aptos no mercado, declara-se viável a contratação da **Solução 1 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e mesários**, por mostrar-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Concluídas as etapas pertinentes ao ETP, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação da autoridade competente, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e o regular prosseguimento do processo licitatório.

Dom Pedrito, Junho de 2026

JEFERSON LUIZ C. SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
MATRÍCULA: 17160-3

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(X) Deferido

() Indeferido. Justificar _____

Ass. Secretário Municipal _____